Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, ESTADO DO RIO DE JENEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e e, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº ..1.0.7.1.

Transforma em Cargo C.C.I, Função Gratificada da Secretaria' da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica transformado em cargo Comissionado Símbolo CCI, a Função Gratificada de Diretora da Secretaria da Câmara Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,correrão por conta da Dotação 0102-0107021 - 2 - 3.1.1.1(Pessoal Civil), deste Legislativo Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; produzindo efeitos à partir de 1º de outubro' de 1984. Revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14-11-84.

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí-RJ.
CEP 23.800 -:- Tels. 788-1136 - 788-1236